

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7445

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.419

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 01 de dezembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Fernando da Silva Greggio	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SELIMP	01/12/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.421

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92732/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 022/2025
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Rodolfo Fernandes do Carmo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Objeto: "Aquisição de Empilhadeira Diesel 2,5 t."
Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.14 – MAQUINAS EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL
Objeto: "Aquisição de Prensa Hidráulica"
Valor: R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 – VEÍCULO TRACÇÃO MECÂNICA
Objeto: "Aquisição de Caminhão Baú (PBT mínimo 13.000kg)"
Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.291/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRINO
RIBEIRO FERREIRA**, lotado na SEME, para acompanhamento e
fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADAS	OBJETO	PROC. Nº
Nº 161/2025 13/11/2025	MBR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UM PESADO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	51144/2025
Nº 162/2025 13/11/2025	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UM PESADO, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.	

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.294/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº. 34.907/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **66518/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor
ROGÉRIO NEVES GOMES, lotado na SEMFA, para acompanhamento
e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
firmadas no Município e descritas na relação anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em
especial a **Portaria nº 1.695/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.294/2025

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
049/2024	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
050/2024	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	J C CABRAL DA COSTA-ME
063/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	CITY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA-ME
064/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA
065/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
066/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-ME
067/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP
068/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	ELITE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP
069/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
070/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	R P BINDELI LTDA-EPP
071/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	BARÃOSEG LTDA-EPP
072/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	T & T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA-EPP
073/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	J G DISTRIBUIDORA LTDA-ME
074/2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI'S	MAXIMUS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
075/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ARGUS ATACADISTA LTDA-EPP
076/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-EPP
077/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
078/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	CB BICALHO COM. ATACADISTA E EMPREENDIMENTO LTDA-EPP
079/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	DELTA MATERIAL ESCOLAR & ESPORTIVO LTDA-ME
080/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
081/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-EPP
082/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME
083/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	JRB COMERCIAL LTDA-ME
084/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MGR COM E SERVIÇOS LTDA-EPP

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
085/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MAXIMUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA-ME
086/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	ZENITH SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA-ME
087/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
088/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTA
089/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
090/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP
091/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
092/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	BL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA-ME
093/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA-ME
094/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	GN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
095/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO LTDA
096/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	SUL COM. ATACADO E VAREJO LTDA-EPP
097/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA-ME
098/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R P BINDELLI LTDA - EPP
099/2024	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	J CABRAL DA COSTA-ME
100/2024	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS	BG CORADINI COMERCIAL LTDA-ME
107/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
108/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	CAZELE SPORT LTDA-EPP
109/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
110/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
111/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
112/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
113/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
114/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	R V BORGES-ME
115/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
116/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA-EPP
117/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.-ME
118/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA-EPP
119/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	FADINI SOLUÇÕES LTDA-ME
120/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	PRIMER SOLUÇÕES LTDA-EPP
121/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	MW NEGÓCIOS LTDA EPP
124/2024	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ	VAPT SERVIÇOS LTDA-ME
125/2024	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME

NUMERO DA ATA	OBJETO	EMPRESA
001/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	AGNES COMERCIAL LTDA - ME
002/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	ATACADO LIMPEL MG LTDA - ME
003/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CONSTRUSALES LTDA - ME
004/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP
006/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	J CABRAL DA COSTA - ME
007/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
008/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	JRB COMERCIAL LTDA - ME
010/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
011/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	V S MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO - ME
012/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
013/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	CS REI DO PLÁSTICO LTDA - EPP
014/2025	AQUISIÇÃO DE MARMITEX	EBAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME
028/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP
029/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
030/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME
031/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
032/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA ME
033/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS-ME
034/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-EPP
035/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA-EPP
036/2025	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	ÁUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
037/2025	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG E BOTIJÃO DE 45KG	REDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME
043/2025	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP

PORTARIA Nº 2.303/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	SEME	17,18 e 19/11/2025	74407/2025
MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA	SEMUS	28/11/2025 e 26/12/2025	92410/2025
MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	SEME	19 e 24/11/2025	85782/2025
MARINETE VIEIRA RUFINO	SEME	12 e 24/11/2025	78871/2025
ROBERTA LOPES	SEME	17/11/2025 e 28/11/2025	3636/2024
SUSANY GARCIA CALVI	SEMCIT/PROCON	12/12/2025 e 15/12/2025	85123/2024 74310/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.304/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº
2.050/2025, referente a concessão de *licença por motivo de doença
em pessoa da família* ao servidor abaixo mencionado, passando a
constar conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	PROC. Nº
MILENA RODRIGUES ALVES	SEME	15 DIAS 04 DIAS	07/09/2025 22/09/2025	78616/2025 79492/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA

OBJETO: Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo atividade de convivência, alimentação e saúde, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, independentemente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 174.900,92 (cento e setenta e quatro mil novecentos reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09

Unidade Orçamentária: 05

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7173/275900000022 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRAZO: 31 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino e Sebastião José de Oliveira - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 85276/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII

OBJETO: Dar continuidade ao acolhimento dos Idosos oferecendo uma prestação de serviço de qualidade aos idosos assistidos pela entidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, independentemente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 174.970,22 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 05

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte de Recurso: 7173/275900000022 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRAZO: 30 de novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino e Josimar Azevedo Pirovani - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 85615/2025



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GAPCCI

OBJETO: Garantir, por meio da cooperação técnica e financeira, a continuidade das ações de atendimento nutricional especializado, contemplando a avaliação das carências nutricionais, a dispensação de suplementos alimentares e o fornecimento de alimentação adequada aos beneficiários do Grupo de Apoio, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, independentemente de sua transcrição.

VALOR: R\$ 139.548,87 (cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09

Unidade Orçamentária: 05

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7173/275900000022 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRAZO: 31 de dezembro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino e Sabina Bandeira Aleixo - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 86621/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2025 - ID (CIDADES): 2025.016E0700001.01.0050. Objeto: Aquisição de Açúcar e Pó de Café, mediante Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 25/11/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 09/12/2025 às 8h59min.

Sessão de disputa: 09/12/2025 às 9h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2025

Andréia Feu Quaresma Pacheco
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública 011/2025, do tipo Técnica, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Membros Titulares com vínculo funcional: Tiago Boechat Schwan e Raphael de Jesus Arruda.

Membros Suplentes com vínculo funcional: Wallace Hull da Silva e Leonardo Pires Antônio. Membro Titular sem vínculo funcional: Wagner Bourguignon Almeida. Membro Suplente sem vínculo funcional: Luan Ferreira Ola.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/11/2025

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001525/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
SIS5G81	256230	BO00173178	27/10/2025	545-2/01
QNJ3C30	256230	CH00085669	02/10/2025	763-3/01
ODG6351	256230	CH00087519	24/10/2025	734-0/00
PPN5747	256230	CH00086787	30/09/2025	554-1/02
MTM5427	256230	CH00087570	08/10/2025	554-1/02
ODF5A30	256230	CH00088226	24/10/2025	554-1/02

MSZ7366	256230	CH00088214	23/10/2025	554-1/02
ODH4B18	256230	CH00087576	08/10/2025	554-1/02
IRH4I02	256230	CH00087061	07/10/2025	763-3/01
MTF6629	256230	CH00087126	20/10/2025	723-4/00
RFQ6D39	256230	CH00079607	28/10/2025	556-8/00
MRM4D61	256230	CH00087285	24/10/2025	663-7/01
QRD8J88	256230	CH00085701	23/10/2025	763-3/01
KWB1B88	256230	CH00087500	23/10/2025	697-1/00
PPI9B97	256230	CH00087553	07/10/2025	554-1/02
SGL6F42	256230	CH00087251	08/10/2025	581-9/01
GHY3I32	256230	CH00085705	28/10/2025	763-3/01
KWB1B88	256230	CH00087501	23/10/2025	659-9/02
RJA9B50	256230	CH00088199	23/10/2025	554-1/02
ODH8667	256230	CH00087286	24/10/2025	734-0/00
SFT1A98	256230	CH00087497	23/10/2025	545-2/06
PPG9728	256230	CH00086364	07/10/2025	763-3/01
LOO6276	256230	CH00088230	24/10/2025	554-1/02
KWB1B88	256230	CH00087496	23/10/2025	545-2/06
ODJ0J36	256230	CH00087551	07/10/2025	554-1/02
TOE6B30	256230	CH00086030	29/09/2025	545-2/06
SGM3E51	256230	CH00088208	23/10/2025	554-1/02
PFE0A10	256230	CH00088209	23/10/2025	554-1/02

EIT6A55	256230	CH00087557	07/10/2025	554-1/02
MTS6F46	256230	CH00087565	08/10/2025	554-1/02
PYW3I78	256230	CH00087751	24/10/2025	518-5/01
KOR4D93	256230	CH00085831	09/10/2025	665-3/01
POE0H34	256230	CH00088059	23/10/2025	518-5/01
SGA5H58	256230	CH00087235	07/10/2025	734-0/00
SGM7A22	256230	CH00087487	20/10/2025	734-0/00
MTV7038	256230	CH00087752	24/10/2025	518-5/01
RBA0D70	256230	CH00087249	08/10/2025	734-0/00
NJM4H32	256230	CH00087414	28/10/2025	734-0/00
MTE9481	256230	CH00087518	24/10/2025	734-0/00
SFR3H26	256230	CH00087512	24/10/2025	734-0/00
MSR4B79	256230	CH00088073	24/10/2025	518-5/01
OYE1382	256230	CH00086887	02/10/2025	734-0/00
MQY1E31	256230	CH00087418	29/10/2025	663-7/02
QRJ6J43	256230	CH00087636	16/10/2025	763-3/02
RJX9H00	256230	CH00087461	14/10/2025	734-0/00
GMX8412	256230	CH00088066	24/10/2025	518-5/01
SIN1J74	256230	CH00087746	21/10/2025	763-3/01
OYG9H75	256230	CH00079924	23/10/2025	545-2/06
RBG9J19	256230	CH00088341	27/10/2025	763-3/01
RQR3C77	256230	CH00087065	07/10/2025	734-0/00

MRB4F09	256230	CH00088355	30/10/2025	763-3/01
AME6399	256230	CH00087600	10/10/2025	554-1/02
LAL2339	256230	CH00088071	24/10/2025	518-5/01
OYI1635	256230	CH00088063	24/10/2025	518-5/01
QXH7C43	256230	CH00088090	29/10/2025	518-5/01
PPU6465	256230	CH00087638	28/10/2025	763-3/02
RQS3B98	256230	CH00085203	09/10/2025	545-2/01
LSW3J55	256230	CH00087509	24/10/2025	734-0/00
RBA1G38	256230	CH00086968	03/10/2025	554-1/02
KWS5J77	256230	CH00085228	15/10/2025	763-3/02
RBE6E59	256230	CH00079925	23/10/2025	734-0/00
MTS6F46	256230	CH00085196	08/10/2025	554-1/02
MTE2G22	256230	CH00087545	07/10/2025	554-1/02
PXO1J32	256230	CH00085195	08/10/2025	763-3/02
PPN4295	256230	CH00085791	02/10/2025	734-0/00
PPX8B77	256230	CH00085162	03/10/2025	763-3/02
OVF2H73	256230	CH00085183	06/10/2025	763-3/02
OVE5639	256230	CH00085190	08/10/2025	763-3/02
TTM8C90	256230	CH00087510	24/10/2025	734-0/00
EER7E37	256230	CH00087064	07/10/2025	763-3/01
GHY3I32	256230	CH00087641	28/10/2025	763-3/02
OPW2239	256230	CH00087582	09/10/2025	554-1/02

TOI5G68	256230	CH00062191	23/10/2025	734-0/00
PPH8418	256230	CH00087761	24/10/2025	763-3/01
OVL1955	256230	CH00086410	28/10/2025	763-3/01
PPJ4B87	256230	CH00087567	08/10/2025	554-1/02
OCX7172	256230	CH00088075	24/10/2025	518-5/01
OYF5J90	256230	CH00086591	18/09/2025	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001551/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor em Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OYF0660	256230	CH00088685	31/10/2025	554-1/02
MRD9I43	256230	CH00088357	30/10/2025	736-6/02
SGC5A61	256230	CH00088356	30/10/2025	763-3/01
MTY3497	256230	CH00087773	30/10/2025	763-3/01
PUC9680	256230	CH00085149	02/10/2025	763-3/02
QHL1915	256230	CH00088645	29/10/2025	554-1/02

MRD9I43	256230	CH00087419	29/10/2025	736-6/02
LMO1G17	256230	CH00082555	30/10/2025	554-1/01
RBB2B97	256230	CH00085166	03/10/2025	763-3/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001539/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPY5125	256230	CH00083029	25/07/2025	554-1/02	195,23
MQM9J10	256230	CH00053083	14/08/2025	763-3/02	293,47
MTP7631	256230	CH00082806	23/07/2025	518-5/01	195,23
SGK9G39	256230	CH00084641	13/08/2025	545-2/06	195,23
MRL2035	256230	CH00084982	19/08/2025	734-0/00	130,16
PPE3815	256230	CH00082125	21/07/2025	545-2/06	195,23
LTQ3A80	256230	CH00060187	14/08/2025	734-0/00	130,16
MTB2759	256230	CH00082113	24/07/2025	763-3/01	293,47

TTH3F91	256230	CH00084472	18/08/2025	554-1/02	195,23
MSV7356	256230	CH00084189	14/08/2025	518-5/01	195,23
OCW9008	256230	CH00071556	15/08/2025	501-0/00	880,41
PPR0546	256230	CH00083833	14/08/2025	763-3/01	293,47
RBJ6A24	256230	BO00165802	29/07/2025	601-7/04	293,47
OCZ0H99	256230	CH00082382	13/08/2025	734-0/00	130,16
QRJ9G51	256230	NC25029683	12/08/2025	500-2/00	390,46
TOG0B25	256230	CH00084991	19/08/2025	723-4/00	130,16
MRN0172	256230	CH00083837	19/08/2025	545-2/01	195,23
ODQ4429	256230	CH00084321	13/08/2025	554-1/02	195,23
SFX6D49	256230	CH00084281	11/08/2025	554-1/02	195,23
MTF6629	256230	CH00084988	19/08/2025	723-4/00	130,16
AMP7031	256230	CH00078415	24/07/2025	546-0/00	130,16
MTQ1445	256230	CH00084183	14/08/2025	734-0/00	130,16
RBB4H11	256230	CH00084992	19/08/2025	723-4/00	130,16
OCW9008	256230	CH00071558	15/08/2025	659-9/02	293,47
PPX1429	256230	CH00084442	15/08/2025	554-1/02	195,23
JLY5D48	256230	CH00084440	15/08/2025	554-1/02	195,23
MSA3473	256230	CH00080077	09/07/2025	763-3/02	293,47
MTK2371	256230	CH00082942	18/07/2025	554-1/02	195,23
MSU8476	256230	CH00060182	13/08/2025	734-0/00	130,16
ODF6776	256230	CH00084975	19/08/2025	518-5/01	195,23

RBJ0C77	256230	CH00084952	18/08/2025	723-4/00	130,16
BYI1F78	256230	CH00082185	13/08/2025	734-0/00	130,16
QRE2E93	256230	CH00083464	30/07/2025	763-3/01	293,47
LUC7G39	256230	CH00082183	13/08/2025	663-7/01	195,23
JPA8C62	256230	CH00083652	13/08/2025	605-0/01	293,47
KUM9I32	256230	CH00080119	25/07/2025	518-5/01	195,23
ODH0864	256230	CH00084226	18/08/2025	518-5/01	195,23
SGE3J53	256230	CH00082817	24/07/2025	734-0/00	130,16
SGL9I13	256230	CH00083415	11/08/2025	554-1/01	195,23
SFU4D67	256230	CH00081225	30/06/2025	554-1/01	195,23
MTC0J41	256230	CH00082269	15/07/2025	663-7/01	195,23
MTJ8534	256230	CH00083021	24/07/2025	554-1/02	195,23
BYI1F78	256230	CH00082184	13/08/2025	663-7/01	195,23
OCZ1366	256230	CH00079863	14/07/2025	734-0/00	130,16
MRA6C72	256230	CH00082799	23/07/2025	518-5/01	195,23
MSL6B38	256230	CH00084966	19/08/2025	734-0/00	130,16
LRO3B10	256230	CH00084942	18/08/2025	734-0/00	130,16
RQN3J02	256230	CH00081703	18/07/2025	763-3/02	293,47
FXL7H32	256230	CH00082053	07/07/2025	554-1/01	195,23
MRI3999	256230	NC25026899	22/07/2025	500-2/00	586,94
MTJ8534	256230	CH00082975	21/07/2025	554-1/02	195,23
MQL1503	256230	CH00079028	18/08/2025	734-0/00	130,16

HAA2799	256230	CH00080130	25/07/2025	518-5/01	195,23
OCX0604	256230	BO00168343	13/08/2025	734-0/00	130,16
PPZ5E20	256230	CH00060193	18/08/2025	763-3/01	293,47
MTG9B80	256230	CH00083836	18/08/2025	763-3/01	293,47
RQS5A31	256230	CH00083835	16/08/2025	763-3/01	293,47
MSQ1I81	256230	CH00081858	31/07/2025	605-0/01	293,47
NLW5933	256230	CH00066082	29/07/2025	763-3/01	293,47
MQS4123	256230	CH00083651	13/08/2025	605-0/01	293,47
ODE3267	256230	CH00084225	18/08/2025	518-5/01	195,23
PYL1J60	256230	CH00083131	14/08/2025	570-3/00	130,16
SGM4I45	256230	CH00078431	13/08/2025	763-3/01	293,47
RKB6A44	256230	BO00165387	07/07/2025	573-8/00	293,47
MTR8891	256230	CH00084331	14/08/2025	554-1/02	195,23
JKK6H09	256230	CH00082233	14/07/2025	518-5/01	195,23
MRA3157	256230	CH00081392	20/07/2025	604-1/02	195,23
HYZ6757	256230	CH00082025	11/07/2025	554-1/02	195,23
MSO2480	256230	CH00084996	19/08/2025	723-4/00	130,16
OYK9I83	256230	CH00083567	30/07/2025	554-1/02	195,23
EVD3669	256230	CH00084356	20/08/2025	570-3/00	130,16
SGJ5B72	256230	CH00082998	23/07/2025	554-1/02	195,23
MTB6613	256230	CH00081676	15/07/2025	518-5/01	195,23
KWN5164	256230	CH00084177	12/08/2025	763-3/01	293,47



PYE5H67	256230	NC25025424	08/07/2025	500-2/00	390,46
QRC5G28	256230	CH00084474	18/08/2025	554-1/02	195,23
SFZ6G27	256230	CH00079003	07/07/2025	604-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001565/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<http://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
SIS6J81	256230	CH00081719	21/07/2025	570-3/00	130,16
LSA0896	256230	CH00081946	05/07/2025	554-1/02	195,23
MTE6I10	256230	CH00082248	14/07/2025	518-5/01	195,23
HFW3546	256230	CH00081710	18/07/2025	570-3/00	130,16
KRQ7314	256230	CH00081017	27/06/2025	545-2/01	195,23
TOF9I20	256230	CH00083060	30/07/2025	518-5/01	195,23
LTL4349	256230	CH00084508	22/08/2025	554-1/02	195,23
SRO9A52	256230	CH00078823	28/06/2025	599-1/00	293,47

PPS4497	256230	CH00082638	14/07/2025	554-1/02	195,23
---------	--------	------------	------------	----------	--------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CONTROLADORIA GERAL

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 28, de 12 de novembro de 2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 7.940/2022, que aprova a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 6.775/2013, que institui o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conferindo à Controladoria Geral a competência para orientar, supervisionar e avaliar os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais, de forma a assegurar a regularidade dos atos de gestão, a observância dos princípios da legalidade e da economicidade e a implementação de boas práticas de governança e segregação de funções no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Constituição Federal, que determina que o Poder Executivo mantenha sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas governamentais, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade e à aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 7.940/2022, são atribuições básicas da Controladoria Geral do Município orientar as Unidades Gestoras quanto aos procedimentos técnicos e aplicação correta das normas administrativas para implantação das ações e programas definidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, inciso II, da Lei Municipal nº 7.940/2022, são atribuições básicas da Controladoria Geral do Município desempenhar as atividades do órgão central do sistema de controle interno da Administração Municipal, por meio da supervisão dos procedimentos e normas internas de trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 21, inciso XII da Lei nº 7940/2022 é atribuição do Órgão Central de Controle Interno, dentre outras, desempenhar funções inerentes ao seu âmbito de atuação;



CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto nos artigos 5º e 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que o estabelece como um dos princípios fundamentais da gestão pública, impondo à autoridade competente o dever de distribuir as tarefas e responsabilidades entre agentes distintos, vedando a designação do mesmo agente para o desempenho simultâneo de funções suscetíveis a riscos, a fim de reduzir a possibilidade de erros e fraudes e assegurar a independência e a efetividade dos controles administrativos;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, manifestado no Acórdão TC-175/2022 e na Consulta 00013/2022-1, de que o princípio da segregação de funções impõe a separação entre autorização, execução, controle e contabilização, favorecendo a independência das atividades de fiscalização contratual e devendo ser observado em todas as fases da execução de contratos e Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a função de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços consiste em acompanhar, monitorar e verificar a execução dos contratos e atas, atribuição que requer autonomia técnica e imparcialidade em relação aos processos de gestão administrativa e orçamentária da unidade;

CONSIDERANDO que o cargo de Gerente Administrativo exerce atribuições de natureza gerencial e decisória, relacionadas à coordenação de atividades administrativas e financeiras, o que o insere na linha de execução e gestão dos recursos, configurando incompatibilidade com a função fiscalizatória, que exige independência funcional;

CONSIDERANDO que a designação de Gerentes Administrativos como fiscais de atas de registro de preços pode representar afronta ao princípio da segregação de funções e comprometer a imparcialidade da fiscalização contratual;

Esta Unidade Central de Controle Interno **RECOMENDA** aos gestores municipais e a todos os servidores envolvidos no procedimento de fiscalização de atas de registro de preços, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Que se abstenham de designar servidores ocupantes do cargo de Gerente Administrativo para exercer a função de Fiscal de Atas de Registro de Preços, em razão da incompatibilidade funcional identificada;
- Que as designações atualmente vigentes envolvendo servidores nessa condição sejam reavaliadas, com a substituição, quando necessário, por servidores cujas atribuições não

envolvam atividades gerenciais, financeiras ou decisórias; e

- Que as unidades gestoras observem, em futuras designações, a necessidade de manter a separação entre as funções de gestão e de fiscalização, em observância ao princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021 e às orientações desta Controladoria Geral do Município.

Fernando Santos Moura
Controlador Geral do Município

AGERSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 88.873/2025
ID Cidades: 2025.016E0100002.09.0005

O presente instrumento tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) certificado SSL Organization Validation (OV) do tipo coringa (Wildcard), com selo dinâmico para servidores, subdomínios ilimitados (para um domínio) e raiz internacional, incluindo atualização anual do certificado pela certificadora, pelo período de 05 (cinco) anos, para a Agersa- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Afigurando-me que a contratação é legal e devidamente fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os atos do procedimento da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2025, no valor total de **R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, tendo como vencedora a empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42.

Assim, autorizo o empenho da despesa e determino a publicação do objeto, como condição de eficácia, conforme prescreve o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor-Presidente – AGERSA

Portaria Nº 137/2025

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE
SERVIDOR.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 34.920/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HARRISON AQUINO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Transporte, lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de dezembro de 2025, em razão das férias do titular do referido cargo.

Parágrafo único. Será assegurado ao servidor substituto o recebimento do vencimento correspondente ao cargo substituído, nos termos dos arts. 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2025 data da substituição.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor-Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 138/2025

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art.1º. Considerar autorizado, a servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral, conforme art. 98 da Lei 9.504/1997:

Nome:	Matrícula:	Período:	Nºdo processo:
Luciele Nolasco Silva Alves	000097	19 de dezembro/2025	74.448/2024

Art.2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 139/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal Vitor Moulin Mardegan de Azevedo , Auxiliar de Serviços Operacionais , pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de dezembro de 2025, em virtude de Prêmio Incentivo referente a 2024, por se enquadrar nas disposições previstas na Lei nº 7.757/2019, conforme processo nº 87.567 /2025.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 140/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 100/2025,
QUE TRATA DAS FÉRIAS DO SERVIDOR DA AGERSA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o gozo de férias do servidor Rui Crisostomo de Vargas que exerce o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, concedidas através da Portaria nº 100/2025, a partir do dia 24 de novembro de 2025, em conformidade com o art. 74, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º Alterar o período de férias do servidor abaixo, mencionado e constante na o da Portaria nº 100/2025, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	Gerente Administrativo e Financeiro	AGERSA	Período de férias: 24/11/2025 a 08/12/2025	Período de férias: 01/06/2026 a 15/06/2026	87462/2024

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2025.

Vilson Carlos Gomes

Coelho Diretor Presidente

- AGERSA

IPACI

PORTARIA 275/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal **ANDRESSA GOMES KALE**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 89885/2025, a partir de 30 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de novembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 276/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 236, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 71520/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 236, de 26/11/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 82298/2024, a partir de 30 de novembro de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA 277/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 65838/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 118, de 24/06/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art.1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANDREA DE AZEVEDO ABRAHAO PENEDO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35494/2024, a partir de 30 de junho de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de novembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 88618/2023.

ID (CIDADES): 2023.016E0800001.17.0002.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 024/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados a fornecerem créditos mensais e cumulativos, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" para os servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme especificações no Termo de referência.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/12/2025 e encerrando-se em 08/12/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI) e ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS e PATRICIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM (Representante legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Eletrônica Nº 90008-2025

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMC

Processo Nº: 27.535 / 2025

Objeto: . Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – spda, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 1.118.142,62

Acolhimento de propostas: 25/11/2025 às 08:00h - 09/12/2025 às 08:00h)

Abertura de propostas: 09/12/2025 às 08:00h)

Abertura da sessão pública: 09/12/2025 às 08:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço

www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000085/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0003

Processo de Compra: 21245/2025

OBJETO: aquisição de ferramentas e materiais destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.474,43 – (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa eletrônica de licitação 003/2025, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as empresas a qual tiveram seus menores preços global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor dos fornecedores 62.420.547 ANDRESON LUIZ DA SILVA CNPJ – 62.420.547/0001-01, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 3.251,80 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ – 22.193.764/0001-83, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 9.985,60 (Nove Mil Novecentos Oitenta Cinco Reais e Sessenta Centavos).

E T ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES _LTDA CNPJ - 39.709.960/0001-60 que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ R\$ 21.236,90 (Vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=249632&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/249632-](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=249632&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/249632-202509050922114714080Q4XOA(2544).pdf&identificador=3200340039003600330032003A005000&tipoid=P249632#P249632)

[202509050922114714080Q4XOA\(2544\).pdf&identificador=3200340039003600330032003A005000&tipoid=P249632#P249632](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=249632&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/249632-202509050922114714080Q4XOA(2544).pdf&identificador=3200340039003600330032003A005000&tipoid=P249632#P249632)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24; FICHA FONTE DE RECURSO: 37/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.26; FICHA FONTE DE RECURSO: 39/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: FERRAMENTAS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: FERRAMENTAS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.42; FICHA FONTE DE RECURSO: 43/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 24 de Novembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan

Presidente da Câmara de Cachoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3848/2025.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da
Resolução nº 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ARENA CACHU BEACH LTDA
BRUNA VICTÓRIA NASCIMENTO ROCHA
CLÍNICA SANTÉ
DANIEL VIEIRA LIMA
DEUBA MACHADO FIGUEIRA
EDIMAR DA SILVA BITTENCOURT
EMPRESA CITRON INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
EMPRESA IN MENTE (INSTITUTO DE CUIDADO DA MENTE)
EQUIPE CT BMX RACING
GESIO ZUCOLOTO MOZER
GUSTAVO LUCIANO BEDIM
JOÃO GUALANDE FERNANDES
MANOEL FARIA PESSINI
MARCELLI DA FONSECA CARVALHO
MARCOS ANTÔNIO BONIM DE SOUZA
MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
MAYARA DA CUNHA MACHADO
NATHÁLIA SOROMENHO NETO COSTALONGA
ORGANIZAÇÃO COPA PARAÍSO FUTSAL
PEDRO HENRIQUE VILELA SOUZA
PRISCILA PAULA DA SILVA

PROJETO NB VOLEIBOL
PROSPERIDADE FUTEBOL CLUB FEMININO
SEBASTIÃO JERÔNIMO MENDONÇA NETO
TEREZINHA DE SOUZA SILVA
VICTOR HUGO VIANA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN,
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3849/2025.

CONCEDE A COMENDA "JOSUÉ DE CASTRO" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "JOSUÉ DE
CASTRO", nos termos da Resolução Nº.330/2015 a:

AMÁBULA PRISCILA DE ANDRADE MATTEINI

BEATRIZ SANT'ANNA REGO

FABRICIA LADEIRA ADRIANO

GABRIELLE DOS SANTOS RANGEL

JULIANE SOARES RODRIGUES

LARISSA LIMA CARLETTE

LARISSA RICAS LAMON MACHADO

LIVIA DE CASTRO SILVA VEGHINI

LUANA MONTEIRO SOUZA LOUZADA

MARIANA ORTEGA QUARESMA

MAYARA MOREIRA COELHO

MICHELE DA SILVA MEDINA MION

NOEMI PEDROSA

RENATO DAS NEVES COELHO

SUELLEN RODRIGUES DA SILVA

TALITA MARTINS FERREIRA

VINÍCIUS FERNANDES PARIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador -Presidente

PORTARIA N° 389 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico n° 06/2025, referente a "prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, acompanhamento e atualização dos seguintes documentos e programas: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (incluindo relatório anual), Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Mapa de Risco, todos em conformidade com a Portaria n° 3.214/1978 (Normas Regulamentadoras)", a ser realizado no dia 25 de novembro de 2025, as 09 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - LIVIA MARCHEZI BORGES;
- 2° - JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do servidor, membro da comissão, LIVIA MARCHEZI BORGES;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

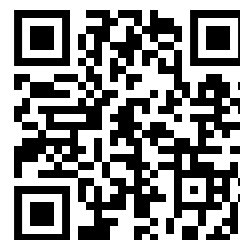
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR